

LEI MUNICIPAL Nº 1.688/2005

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.344/2001, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A EMATER/ASCAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar TERMO ADITIVO, conforme minuta anexa, ao Convênio autorizado pela Lei Municipal nº 1.344/2001, celebrado entre a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS, juntamente com a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

05.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

20.606.0087.1011 – Participação nos projetos de Extensão Rural

3.3.90.39.99.04 – Convênio com a EMATER

Art. 3º Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio celebrado em Julho de 2001.

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos onze dias do mês de fevereiro de 2005.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Tranquilo José Dametto
Sec. Mun. de Administração